

**DECRETO Nº 152/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
3.880, de 02 de julho de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

1300 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100 - Administração da Diretoria de Educação	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
2791/3.1.90.09.00 - Salário Família	1.500,00
2797/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
2813/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais FPMU	20.000,00
1301.1236100162.049 - Manutenção do Ensino Fundamental	
- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00 - Salário Família	1.000,00
7358/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais FPMU	20.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01101	
3438/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.500.000,00
1301.1236100162.048 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3344/3.1.90.09.00 - Salário Família	2.500,00
3346/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	60.000,00
3355/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
1301.1236500162.051 - Manutenção da Educação Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
3633/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.710.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.049 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
- FONTE DE RECURSOS 01102	
7356/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	3.500.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01001	
3442/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	21.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto 152-12

FI 02

1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3146/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	121.500,00
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3133/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	67.500,00
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7447/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.000.000,00
	TOTAL.....	4.710.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2012.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

